



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras lotadas no cargo de Professoras, referente aos períodos aquisitivos:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Sonia M. Kava / Mat 571-1	01/08/12 a 31/07/17	19/06/2017 a 16/09/2017
Mauriceia G. da Costa Mat 625-1	14/02/10 a 03/02/15	18/09/2017 a 16/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras lotadas no cargo de Professoras, referente aos períodos aquisitivos:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Sonia M. Kava / Mat 571-1	01/08/12 a 31/07/17	19/06/2017 a 16/09/2017
Mauriceia G. da Costa Mat 625-1	14/02/10 a 03/02/15	18/09/2017 a 16/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B59064F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/06/2017. Edição 1277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>